www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 | Edição nº 2314 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Comunicados 2
Atos Normativos 4
Atos da Mesa 4
Sessão Ordinária 6
Ordem do Dia - Autógrafos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Comunicados

PORTARIAS

Número: 202/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA CINARA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Número: 203/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA O SERVIDOR DENER CASTILHO JOPETIPE, DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 204/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA FLAVIA MALERBA, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 205/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA GLAUCIA MICHELON PINTO DUARTE, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 206/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA JOSIANI FERNANDA CEZAR, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 207/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA JULIANA GABRIELA DE PAULA FARIAS DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 208/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA MARCELA FOLLVER MAGALHAES BRAGA, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 209/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA O SERVIDOR MAURO JEAN DA SILVA NASCIMENTO, DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 210/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA MICHELE GREGORINI VENDRAME, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 211/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA NATALIA TARDIVELE, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 212/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA SONIA MARIA TARALLO CRUZ, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 213/2024/CM
Data: 13/12/2024
EXONERA A SERVIDORA TAMIRIS CRISTINA PEREIRA, DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Número: 214/2024/CM
Data: 13/12/2024
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO SEIJI DA SILVA TAKUTU SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 06 A 15 DE JANEIRO DE 2025.

Número: 215/2024/CM
Data: 13/12/2024
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIEL CECON, SENDO 15 (QUINZE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 06 A 20 DE JANEIRO DE 2025.

Número: 216/2024/CM
Data: 13/12/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 06 A 15 DE JANEIRO DE 2025, E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 217/2024/CM
Data: 13/12/2024
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO JOSE MORAES DA SILVA, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 06 A 25 DE JANEIRO DE 2025.

Número: 218/2024/CM
Data: 13/12/2024
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 08 A 17 DE JANEIRO DE 2025.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

Atos Normativos

Atos da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA MESA Nº 09 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Considerando a Lei nº 2.936, de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão:	02-	Legislativo
Unidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Subunidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01-	Legislativa
Sub-função	031-	Ação Legislativa
Programa	0068-	Administração Legislativa
Atividade:	2239-	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO		FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	859	R$ 10.878,47
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	861	R$ 2.680,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	864	R$ 4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	869	R$ 74.360,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 92.419,05

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão:	02-	Legislativo
Unidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Subunidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01-	Legislativa
Sub-função	031-	Ação Legislativa
Programa	0068-	Administração Legislativa
Atividade:	2239-	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO		FICHA	ANULAÇÃO
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	865	R$ 90.439,05
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	873	R$ 1.980,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 92.419,05

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ELCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2024

PROJETO DE LEI Nº 41/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Louveira para o exercício de 2.025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 699.173.200,00 (seiscentos e noventa e nove milhões, cento e setenta e três mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

1.	RECEITAS CORRENTES	R$ 719.170.437,31
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 128.810.600,00
1.2	Contribuições	R$ 38.881.500,00
1.3	Receita Patrimonial	R$ 14.797.000,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 26.064.000,00
1.7	Transferências Correntes (União e Estado)	R$ 508.539.600,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R$ 2.077.737,31
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 6.906.862,69
2.1	Operações de crédito	R$ 4.904.862,69
2.2	Alienações de Bens	R$ 1.897.000,00
2.4	Transferências de Capital (União e Estado)	R$ 105.000,00

7.	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	R$	54.792.700,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS...	R$	50.222.700,00
7.6	Receita de Serviços - Intra OFSS...	R$	2.400.000,00
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS...	R$	2.170.000,00
9.	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R$	- 81.696.800,00
9.6	(-) Descontos e Compensações ...	R$	-
9.7	(-) Deduções da Receita Corrente - FUNDEB...	R$	- 81.696.800,00
	TOTAL DAS RECEITAS	R$	699.173.200,00

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", que apresentam os seguintes os desdobramentos:

1.	POR FUNÇÕES DO GOVERNO		
01 -	**Legislativa...**	**R$**	**28.000.000,00**
03 -	Essencial à Justiça ...	R$	8.000,00
04 -	Administração...	R$	47.288.450,00
06 -	Segurança Pública...	R$	25.634.700,00
08 -	Assistência Social...	R$	16.211.500,00
09 -	Previdência Social...	R$	43.800.000,00
10 -	**Saúde...**	**R$**	**155.686.600,00**
12 -	Educação...	R$	171.268.700,00
13 -	Cultura...	R$	6.430.900,00
15 -	Urbanismo...	R$	49.567.050,00
16 -	Habitação...	R$	10.712.000,00

17 -	Saneamento...	R$	20.411.500,00
18 -	Gestão Ambiental...	R$	4.712.400,00
20 -	Agricultura...	R$	3.430.800,00
22 -	Indústria...	R$	486.100,00
23 -	Comércio e Serviços...	R$	192.200,00
25 -	Energia...	R$	4.327.500,00
26 -	Transporte...	R$	5.991.500,00
27 -	Desporto e Lazer...	R$	11.081.800,00
28-	Encargos Especiais...	R$	33.378.300,00
99 -	Reserva de Contingência...	R$	60.553.200,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R$	699.173.200,00

2.	POR SUB-FUNÇÕES		
031 -	**Ação Legislativa...**	**R$**	**28.000.000,00**
061 -	Ação Judiciária...	R$	3.317.900,00
122 -	Administração Geral...	R$	45.960.150,00
123 -	Administração Financeira...	R$	4.823.900,00
124 -	Controle Interno...	R$	18.400,00
129 -	Administração das Receitas...	R$	953.700,00
131 -	Comunicação Social...	R$	1.220.300,00
181 -	Policiamento...	R$	25.606.800,00
182 -	Defesa Civil...	R$	27.900,00
241 -	Assistência ao Idoso...	R$	1.447.400,00
243 -	Assistência à Criança e ao Adolescente...	R$	9.037.000,00
244 -	Assistência Comunitária...	R$	13.464.500,00
272 -	Previdência do Regime Estatutário...	R$	43.800.000,00
301 -	**Atenção Básica...**	**R$**	**51.594.800,00**
302 -	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial...**	**R$**	**84.821.300,00**
303 -	Suporte Profilático e Terapêutico...	R$	7.284.400,00

304	Vigilância Sanitária...	R$	1.835.000,00
305 -	Vigilância Epidemiológica...	R$	2.267.000,00
306 -	Alimentação e Nutrição...	R$	14.812.100,00
361 -	Ensino Fundamental...	R$	72.144.600,00
362 -	Ensino Médio...	R$	3.043.900,00
363 -	Ensino Profissional...	R$	453.800,00
364 -	Ensino Superior...	R$	5.398.700,00
365 -	Educação Infantil...	R$	67.144.000,00
366 -	Educação de Jovens e Adultos...	R$	4.500,00
367 -	Educação Especial...	R$	135.100,00
392 -	Difusão Cultural...	R$	6.430.900,00
451 -	Infraestrutura Urbana...	R$	5.339.950,00
452 -	Serviços Urbanos...	R$	44.227.100,00
453 -	Transportes Coletivos Urbanos...	R$	4.422.700,00
482 -	Habitação Urbana...	R$	10.712.000,00
512 -	Saneamento Básico Urbano...	R$	20.411.500,00
541 -	Preservação e Conservação Ambiental ...	R$	4.712.400,00
606 -	Extensão Rural...	R$	3.430.800,00
691 -	Promoção Comercial...	R$	615.100,00
695 -	Turismo...	R$	63.200,00
752 -	Energia Elétrica...	R$	4.327.500,00
782 -	Transporte Rodoviário...	R$	849.600,00
812 -	Desporto Comunitário...	R$	11.081.800,00
843 -	Serviço da Dívida Interna...	R$	6.700.000,00
846 -	Outros Encargos Especiais...	R$	26.678.300,00
997 -	Reserva Previdenciária...	R$	57.553.200,00
999 -	Reserva de Contingência...	R$	3.000.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	R$	699.173.200,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.000 -	**Despesas Correntes...**	**R$**	**623.078.500,00**

4.000 -	**Despesas de Capital**	**R$**	**15.541.500,00**
9.000 -	Reserva de Contingência	R$	60.553.200,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$	699.173.200,00
4.	POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO		
01 -	**Executivo**	**R$**	**556.620.000,00**
02 -	**Legislativo**	**R$**	**28.000.000,00**
03 -	Fundo de Previdência	R$	103.841.200,00
04 -	Fundação Municipal de Habitação	R$	10.712.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	R$	699.173.200,00
05.	POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
	Chefia do Executivo	**R$**	**556.620.000,00**
01 -	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	R$	10.430.550,00
02 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	8.401.000,00
03 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	15.817.200,00
04 -	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	R$	5.677.100,00
05 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	5.343.450,00
06 -	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	R$	11.081.800,00
07 -	Secretaria Municipal de Finanças e Economia	R$	39.203.200,00
08 -	**Secretaria Municipal de Saúde**	**R$**	**155.686.600,00**
09 -	Secretaria Municipal de Educação	R$	171.268.700,00
10 -	Secretaria Municipal de Administração	R$	26.041.700,00
11 -	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R$	48.557.600,00
12 -	Secretaria Municipal de Segurança	R$	26.477.800,00
13 -	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos	R$	6.430.900,00
14 -	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	R$	20.411.500,00
15 -	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	R$	4.712.400,00
16 -	Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas	R$	1.078.500,00

	Legislativo..... R$		**28.000.000,00**
01 -	**Corpo Legislativo..... R$**		**28.000.000,00**
	Fundo de Previdência... ..... R$		103.841.200,00
01 -	Fundo de Previdência do Município de Louveira... ..... R$		103.841.200,00
	Fundação Municipal de Habitação..... R$		10.712.000,00
01 -	Fundação Municipal de Habitação..... R$		10.712.000,00
	TOTAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	699.173.200,00

TÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido na legislação em vigor;

II - abrir crédito adicional suplementar mediante a utilização de recursos na forma prevista no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite do saldo contabilizado no último dia do exercício anterior, respeitando cada código de aplicação;

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2.025, nos termos do art. 8º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.953 de 3 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.025 e dá outras providências;

IV - abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada;

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita orçamentária comprometer os resultados previstos no orçamento;

VI - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

§ 1° Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I - às despesas com pessoal e respectivos encargos, inclusive PASEP;

II - ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema

Previdenciário;

III - ao pagamento de requisitórios judiciais;

IV - aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2.023;

V - aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º Excluem-se do limite fixado no inciso IV deste artigo, podendo ser aberto de acordo com as necessidades, os créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§3º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar, a simples modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

§4º As modificações de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

§5° As alterações proferidas no caput do artigo, por encontrar autorização na própria Lei Orçamentária, será utilizado para reforçar dotações insuficientes consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores anexos que aludem os programas e projetos constantes do PPA e LDO vigentes no respectivo exercício financeiro.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, efetuar contingenciamento nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º A Lei Municipal nº. 2.953 de 3 de julho de 2.024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025 e a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, passam a viger com os valores constantes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2.025.

Art. 8º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Louveira, 10 de dezembro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46/2024
PROJETO DE LEI Nº 50/2024

*DÁ A DENOMINAÇÃO DE "**LUCILEIDE FRANCISCA CARVALHO"** A RUA LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA FRANCISCO VIANA DE CARVALHO, ALTURA DO Nº68 NO BAIRRO DO CRISTO LOUVEIRA.*

Autoria: Manoel Gonçalves Carvalho

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **"LUCILEIDE FRANCISCA CARVALHO"**, a rua localizada na travessa da Rua Francisco Viana de Carvalho, altura do n 68, no bairro do Cristo, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e dados biográficos da homenageada, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

CURRICULO

No tocante à homenageada, seu currículo e vida pública na história de Louveira (SP), concentram-se, Lucileide Francisca Carvalho, 29 anos, conhecida popularmente como Leda, nasceu em Espinosa, Minas Gerais, no dia 20/03/1992, filha de Zedir Gonçalves Carvalho e Helena Francisca Carvalho, Imã de Valdemir Gonçalves Carvalho, Valdenor Gonçalves Carvalho, Manoel Gonçalves Carvalho, Genil Gonçalves Carvalho e Luciene Gonçalves Carvalho, residiam na Zona Rural onde ajudava seus pais na lavoura. Mudou-se para Louveira em dezembro de 2009, onde residia na Rua Dalvo Luiz Martins Cruz.

Casada com Gilvan e teve 1 filha , Lívia (5anos). Pessoa humilde, simples e bondosa. Estudou até a 3ª grau completo , fez alguns cursos, sendo um deles curso de empilhadeira no Senai em Jundiaí, para assim, conseguir aprimorar seu desempenho no trabalho.

Trabalhava na Empresa GELOG, empresa localizada e terceirizada dentro da P&G (Procter & Gamble) Louveira. Gostava muito de trabalhar e era muito querida por todos que conviviam com ela.

Adorava cozinhar, servir e cuidar das pessoas ao seu redor. Brincar e passear com sua filha. Leda era uma pessoa muito caseira e familiar. Sua maior satisfação era sempre estar reunida com a família, principalmente aos finais de semana.

Amou a todos os que passaram por sua existência, sem distinção e tinha para com todos palavras de sabedoria e simplicidade e aquele sorriso que, sem nenhum esforço, saía de dentro de seu coração.

Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé.

LUCILEIDE FRANCISCA CARVALHO, faleceu no dia 28/09/2021, deixando saudades e um grande legado para seus familiares e amigos.

.....